

PROCESSO ADMNISTRATIVO N.º 234/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORNECEDOR NETMANAGEMENT INFORMÁTICA LTDA

1) Para que seja precificado o fornecimento de painel de gestão multinuvem, considerando que os preços são por máquina provisionada, qual a estimativa de consumo mensal de máquinas?

RESPOSTA: A contratação não adota como métrica de faturamento a quantidade de máquinas virtuais individualmente provisionadas, mas sim um modelo de consumo consolidado por Unidades de Serviço de Nuvem (USN), conforme definido no Termo de Referência, o que permite abstrair a diversidade de recursos de infraestrutura (vCPU, memória, armazenamento, tráfego, backups e serviços de banco de dados) em uma unidade adimensional de referência para fins de faturamento e planejamento orçamentário.

A estimativa de consumo que fundamenta a contratação foi construída a partir da análise histórica das demandas reais do Consórcio, especialmente aquelas verificadas no primeiro semestre de 2025, conforme fundamentação técnica interna constante do Estudo Técnico Preliminar, que registra como referência operacional um ambiente com, no mínimo: *"volume mensal de 20 TB de dados em armazenamento de objetos (S3), 120 vCPU, 464 GB de RAM e 10 TB de disco em máquinas virtuais, 40 TB de backup de dados, bancos de dados MySQL 8.0 e 5.7 e PostgreSQL 13 em alta disponibilidade, com aproximadamente 300 GB cada, além de tráfego médio de rede de 10 TB por mês"*.

Esses parâmetros foram utilizados para a conversão em USN, resultando nos quantitativos estimados mensais de 27.000 USN para serviços de computação em nuvem (IaaS/PaaS) e 5.400 USN para serviços de marketplace, conforme discriminado no Termo de Referência, os quais já incorporam a complexidade do ambiente, a criticidade dos sistemas e a projeção de crescimento da demanda ao longo da vigência contratual. Dessa forma, a precificação do painel de gestão multinuvem deve considerar o consumo consolidado por USN, e não a simples contagem de máquinas virtuais individualmente provisionadas, assegurando aderência ao modelo contratual adotado.

2) Conforme descrito no item "3.3.4. Exige-se que ao menos 2 (dois) dos data centers do provedor estejam localizados no território brasileiro", considerando que alguns CSP's utilizam zonas de disponibilidade que são datacenters físicos, divididos em uma região, está correto nosso entendimento que estas zonas de disponibilidade, atendem as quantidades de datacenters solicitadas?

RESPOSTA: Sim. Para fins de atendimento ao item 3.3.4 do Termo de Referência, serão considerados como data centers distintos aqueles que correspondam a instalações físicas independentes e geograficamente segregadas, ainda que estejam inseridos em uma mesma região

geográfica, desde que operem como estruturas autônomas, com isolamento físico, elétrico, lógico e operacional entre si.

Assim, as zonas de disponibilidade (Availability Zones) utilizadas pelos provedores de serviços de nuvem, quando caracterizadas como data centers físicos distintos, com redundância de energia, conectividade, refrigeração e controles de segurança próprios, atendem plenamente à exigência editalícia, desde que localizadas em território brasileiro e capazes de garantir a segregação física necessária para fins de alta disponibilidade, continuidade operacional e mitigação de riscos.

3) Conforme descrito no item "8.1 O objeto do presente Termo de Referência contempla contratação de serviços de broker para multinuvem pública", quantos CSP's são sugeridos para o atendimento do objeto?

RESPOSTA: Para o atendimento do objeto é suficiente a disponibilização de ao menos um Cloud Service Provider (CSP), desde que este atenda integralmente a todos os requisitos técnicos, operacionais, de segurança, disponibilidade, continuidade e conformidade estabelecidos no Termo de Referência.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

CRISTIANA PEREIRA SALAZAR
Pregoeira